



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 7.975, DE 15 DE JULHO DE 2026.

Concede Licença sem Vencimento para Tratar Assunto de Interesse Particular à servidora e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base no artigo nº 89 da Lei Municipal nº 2.095 de 23/09/2013 e;

CONSIDERANDO a documentação apresentada junto a Divisão de Recursos Humanos, Processo Administrativo Eletrônico nº 1824/2026;

CONSIDERANDO o deferimento do Prefeito Municipal em 14/07/2026;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Licença para Tratar Assunto de Interesse Particular, sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de **20 de julho de 2026**, à servidora **SILVANA SEWALD**, matriculada sob nº 19558/1, cargo de Professor, regime estatutário, lotada no Departamento de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro/PR, 15 de julho de 2026.


JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro

Publicado no DOE de Edição Nº 2.234, de 15 de julho de 2026.



Avenida Macali, n.º 255, Centro
CEP 85614-068 - Marmeleiro - Paraná
CNPJ: 76.205.665/0001-01



Fone (46)3525-8100



Whatsapp (46) 9135-0488



www.marmeleiro.pr.gov.br



Instagram • @marmeleiopr